



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 150/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolado n.º 11.356.151-3, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância com base no art. 306, inciso II e art.307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/70, c.c. com o art. 13 do Decreto Estadual n.º 311/99, para apurar a possível irregularidade administrativa funcional no acidente envolvendo o veículo oficial ônibus, placas AQA 2990, ocorrido no dia 11/01/2012.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 057/2010, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução n.º 99/2012-GS/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 8679 , em 26/03/2012.

IV– Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**